



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO

Ementa: Providências, no sentido de solucionar os problemas relacionados com a interdição -sem entrar no mérito-, da **PISCINA DO BAIRRO DA CIDADE NOVA**, pelos próprios agentes da Prefeitura Municipal.



Protocolo: 0000114/2013
28/01/2013 - 11:36:01

IND Indicação 71/2013

Autor: CARLOS EDUARDO MOURA

Ementa: PROVIDÊNCIAS, NO SENTIDO DE SOLUCIONAR OS PROBLEMAS RELACIONADOS COM A INTERDIÇÃO - SEM ENTRAR NO MÉRITO -, DA PISCINA DO BAIRRO DA CIDADE NOVA, PELOS PRÓPRIOS AGENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ENCAMINHA-SE

28 JAN. 2013

Vereador Carlos Eduardo Moura
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que, moradores do Bairro da Cidade Nova, usuários da piscina pública lá existente, por uma série de razões viram a mesma interditada por um engenheiro profissional dessa Prefeitura;

Considerando que, certamente a interdição levou em consideração apresentação de um ambiente que é lastimável, com problemas nas luminárias, vestiários com infiltrações, alagamentos, falta de lugares próprios para trocar roupas, defeitos nos aquecedores, limpeza da água, etc.;

Considerando que, ainda há necessidade de estudos para levantar muro ao entorno da piscina, pois construída no nível da rua os usuários estão sujeitos as intempéries;



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

INDICO à mesa, ouvido o Plenário que se officie o Sr. Prefeito Municipal no sentido de determinar providências para que os problemas apontados sejam sanados e a interdição seja legalmente interrompida e a **PISCINA DO BAIRRO DA CIDADE NOVA**, com certeza de cara nova, seja novamente colocada à disposição daquela comunidade.

Pindamonhangaba, 21 de janeiro de 2013

CARLOS EDUARDO DE MOURA-MAGRÃO
VEREADOR